

# INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 12

Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010

Incidente Processual N.º 5029499-15.2024.8.21.0010

Vara de Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS



CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Carlos Huber Nº 110  
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150



## 1. Esclarecimentos Iniciais .....03

## 2. Análise Processual .....04

|   |    |
|---|----|
| Andamentos Processuais .....            | 04 |
| Cronograma Processual .....             | 05 |
| Eventos desde o Ajuizamento da RJ ..... | 07 |
| Incidentes Processuais .....            | 08 |
| Recursos Interpostos .....              | 09 |

## 3. Informações sobre a Recuperanda .....10

|   |    |
|---|----|
| Quadro de Funcionários .....                  | 10 |
| Obrigações Trabalhistas – Valores em R\$..... | 11 |

## 4. Análise Contábil e Financeira.....12

|  |    |
|--|----|
| Ativo .....  | 12 |
| Ativo Imobilizado .....                                    | 15 |
| Passivo .....  | 16 |
| Passivo   Endividamento Sujeito - Valores em R\$.....      | 18 |
| Passivo   Passivo Extraconcursal Financeiro.....           | 19 |
| Passivo   Passivo Extraconcursal Fiscal   Obrigações ..... | 20 |
| Passivo Fiscal   Outros.....                               | 21 |
| Demonstração do Resultado .....                            | 22 |
| Índices Financeiros .....                                  | 24 |
| Liquidez.....  | 24 |
| Endividamento .....  | 25 |

## 5. Aprovação do Plano de RJ.....26

## 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....28

## 7. Atividades da Administração Judicial.....32

## 8. Considerações Finais.....36

## 9. Glossário .....37

## 10. Contatos .....38

# 1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação enviada administrativamente pela Recuperanda até 18/03/2026, referente ao período contábil de outubro de 2025 a janeiro de 2026 sendo utilizado o mês de setembro de 2025, como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 303, em 12/03/2026.

A Recuperanda apresentou **faturamento** linear entre setembro de 2025 e janeiro de 2026, finalizando o último mês com movimentação de R\$ 552,49 mil, as **deduções** totalizaram R\$ 19,2 mil, resultando na **Receita Operacional Líquida** de R\$ 533,28 mil. Os **custos** representam 85% do **faturamento**, equivalente a R\$ 470,29 mil, desta forma, o **Resultado Bruto** é de R\$ 62,99 mil em janeiro. Após o compute das **Despesas** (R\$ 119,81 mil) e **Resultado Financeiro** (R\$ -23,92 mil), a Recuperanda obteve **Resultado Líquido Negativo** de R\$ 80,75 mil.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo de Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010.

Porto Alegre/RS, 19 de março de 2026.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

## 2. Análise Processual

### Andamentos Processuais



No último Relatório Mensal de Atividades, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 291, no qual sobreveio** certidão, informando que fora juntado no relatório falimentar processo 5029499-15.2024.8.21.0010, evento 90, o relatório mensal de atividades da recuperanda, relativo às competências de junho a agosto de 2025.

No **evento 293**, foi certificada a juntada do Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, ao evento 103, do processo nº 5029499-15.2024.8.21.0010.

Ao **evento 294**, a Administração Judicial manifestou ciência da expedição do edital referente ao art. 18, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Ao **evento 295**, restou certificado o decurso do prazo, em 08/11/2025, do prazo do edital do art. 18, parágrafo único, da LRF.

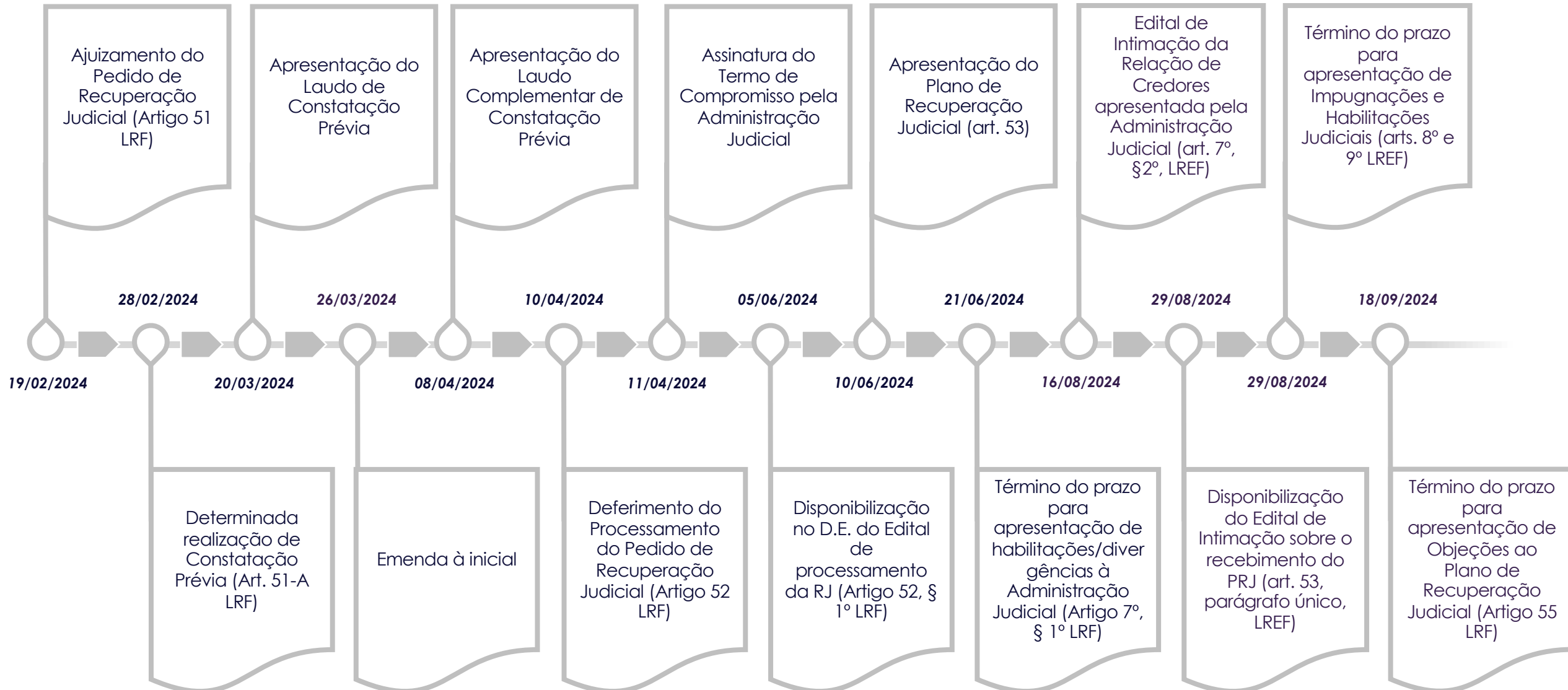
Ao **evento 297**, sobreveio despacho que intimou a Administração Judicial quanto ao fim do prazo do edital do art. 18, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Ao **evento 303**, a Administração Judicial manifestou-se pela autorização de substituição de responsável técnico do feito.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

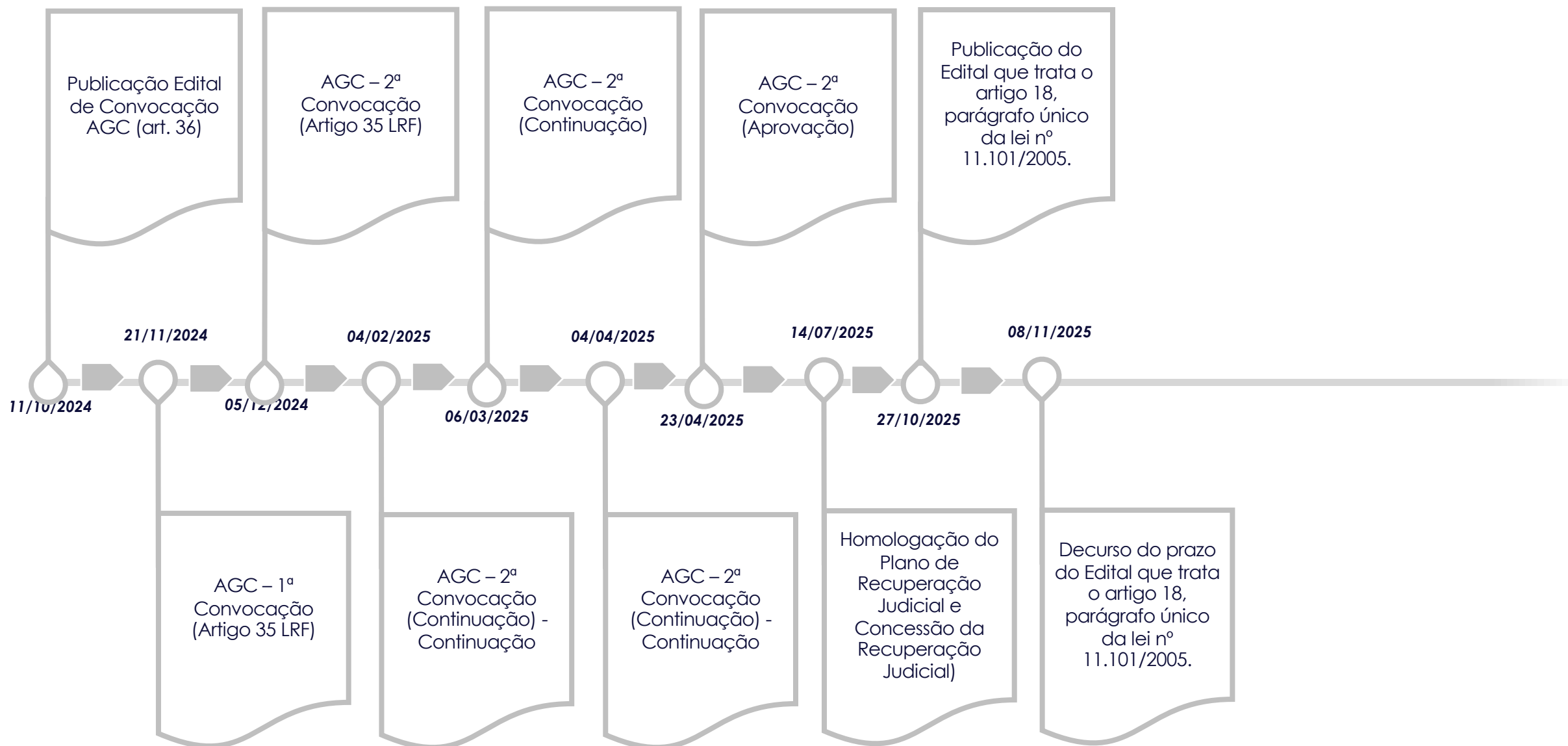
## 2. Análise Processual

### Cronograma Processual



## 2. Análise Processual

### Cronograma Processual



## 2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

| DATA       | EVENTO | DESCRIÇÃO  |
|------------|--------|--|
| 19/02/2024 | 1      | AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 51 LRF)                  |
| 28/02/2024 | 13     | DETERMINADA REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA (ART. 51-A LRF)                   |
| 20/03/2024 | 23     | APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA                                    |
| 26/03/2024 | 28     | EMENDA À INICIAL   |
| 08/04/2024 | 31     | APRESENTAÇÃO DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA                       |
| 10/04/2024 | 33     | DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 52 LRF) |
| 11/04/2024 | 40     | ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                 |
| 05/06/2024 | 77     | DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RJ (ARTIGO 52, § 1º LRF)        |
| 10/06/2024 | 81     | APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53)                        |
| 28/06/2024 | 96     | APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL                     |
| 06/08/2024 | 114    | APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS                           |
| 16/08/2024 | 117    | DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, §2º, LRF                                |
| 16/08/2024 | 118    | DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LRF                    |
| 12/09/2024 | 138    | OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A  |
| 18/09/2024 | 143    | PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD                            |
| 18/09/2024 | 144    | OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                         |
| 01/10/2024 | 161    | DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD                  |
| 10/10/2024 | 176    | DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 36, LRF                                     |
| 14/10/2024 | 181    | APRESENTADO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL                      |
| 22/11/2024 | 194    | JUNTADA ATA DA 1ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 21/11/2024                   |
| 06/12/2024 | 197    | JUNTADA ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 05/12/2024                   |
| 06/02/2025 | 201    | JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 04/02/2025                     |
| 07/03/2025 | 221    | JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 06/03/2025                     |
| 03/04/2025 | 224    | APRESENTADO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL                      |
| 07/04/2025 | 225    | JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 04/04/2025                     |
| 23/04/2025 | 226    | JUNTADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEFINITIVO                            |
| 25/04/2025 | 232    | JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 23/04/2025                     |
| 14/07/2025 | 256    | SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ E CONCESSÃO DA RJ                               |
| 27/10/2025 | 286    | PUBLICADO EDITAL DO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005                |

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de 3 (três) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

| PROCESSO                  | INCIDENTE             | AUTOR   | SITUAÇÃO   |
|---------------------------|-----------------------|---|--|
| 5041185-04.2024.8.21.0010 | IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO | BANCO DO BRASIL S/A                                 | Impugnação distribuída em 26/08/2024. Incidente julgado procedente. Transitado em julgado em julgado e baixado definitivamente em 07/03/2025.  |
| 5042214-89.2024.8.21.0010 | IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO | BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL | Impugnação distribuída em 29/08/2024. Incidente julgado improcedente. Decisão transitada em julgado em 11/02/2025.   |
| 5043097-36.2024.8.21.0010 | IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO | COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES        | Impugnação distribuída em 04/09/2024. Incidente julgado procedente. Interposto recurso de apelação pela Recuperanda em 04/02/2025. Aguarda remessa dos autos ao Tribunal de Justiça. Também distribuído recurso agravo de instrumento, entretanto pela Impugnante, sob o n. 5095007-50.2025.8.21.7000/TJRS. . Transitado em julgado e baixado na data de 14/10/2025. |

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



Entre a apresentação do Relatório Mensal de Atividades anterior e a data presente, houve a interposição de um recurso, conforme segue:

| PROCESSO                  | RECORRENTE  | OBJETO  | SITUAÇÃO   |
|---------------------------|---|---|--|
| 5171419-56.2024.8.21.7000 | Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S/A - Banrisul | Recurso interposto contra a decisão que “determinou que o Agravante se abstenha de debitar valores diretamente na conta-corrente da Recuperanda, decorrentes dos contratos listados na relação de credores, sob pena de multa” – Evento 89. | Em 28/06/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 05/07/2024, apresentada emenda recursal. Em 10/07/2024 (Evento 11), sobreveio decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 17/07/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração pela parte agravante. Em 04/09/2024 (Evento 38), concluso para decisão. Em 30/09/2024 (Evento 39), embargos de declaração desacolhidos. Decisão/acórdão transitado em julgado em 22/11/2024. |

### 3. Informações sobre a Recuperanda

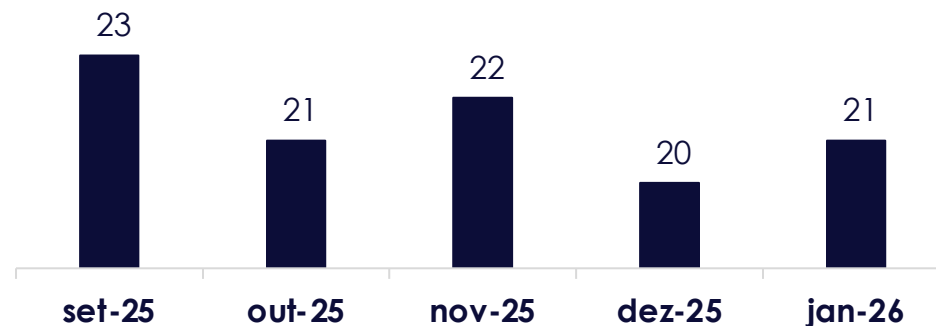
#### Quadro de Funcionários



Conforme resumo da folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda, constatou-se 21 colaboradores em janeiro de 2026, redução de 02 funcionários se comparado com o mês de setembro de 2025. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos entre setembro de 2025 a janeiro de 2026:

| INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA        |           |           |           |           |           |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Quadro de Funcionários              | set-25    | out-25    | nov-25    | dez-25    | jan-26    |
| Ativos                              | 23        | 21        | 22        | 20        | 21        |
| <b>Total de Funcionários Ativos</b> | <b>23</b> | <b>21</b> | <b>22</b> | <b>20</b> | <b>21</b> |

Quadro de Funcionários Ativos  
Quantidade



### 3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



| INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA   | set-25         | out-25         | nov-25         | dez-25         | jan-26         | set-25 a jan-26  |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b> | <b>263.439</b> | <b>257.066</b> | <b>262.756</b> | <b>158.874</b> | <b>151.364</b> | <b>(112.076)</b> |
| Salários a Pagar               | 56.577         | 59.961         | 53.488         | 24.549         | 39.250         | (17.327)         |
| FGTS a Recolher                | 28.610         | 13.536         | 16.068         | 16.773         | 14.171         | (14.438)         |
| INSS a Recolher                | 34.876         | 26.237         | 21.250         | 47.222         | 23.013         | (11.863)         |
| Contribuições Sindicais        | 008            | 008            | 008            | 008            | 008            | -                |
| Contribuições Assistenciais    | 1.887          | 1.887          | 1.867          | 1.867          | 1.886          | (002)            |
| Férias a Pagar                 | 53.638         | 59.445         | 66.518         | 48.157         | 44.949         | (8.688)          |
| Encargos Sociais s/ Férias     | 20.190         | 22.376         | 25.034         | 18.124         | 16.998         | (3.192)          |
| 13º Salário a Pagar            | 48.609         | 52.216         | 57.510         | -              | 5.666          | (42.942)         |
| Encargos Sociais 13º Salário   | 18.294         | 19.651         | 19.091         | -              | 2.143          | (16.151)         |
| Empréstimo Consignado FGTS     | 752            | 1.750          | 1.923          | 2.174          | 3.279          | 2.527            |

Em janeiro de 2026, a Recuperanda apresentou obrigações de natureza trabalhista no montante de R\$ 151,36 mil, representando decréscimo de 43% no período em análise, referida redução se deve principalmente por conta dos pagamentos que envolvem o 13º salário.

Dentre as rubricas de maior relevância, destacam-se: **“Férias a Pagar”** (R\$ 44,94 mil), **“Salários a Pagar”** (R\$ 39,25 mil) e **“INSS a Recolher”** (R\$ 23,01 mil).

# 4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



| INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA            | set-25           | out-25           | nov-25           | dez-25           | jan-26           | set-25 a jan-26<br>Var R\$ | Var %       |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Ativo</b>                            | <b>3.769.789</b> | <b>3.781.991</b> | <b>3.999.896</b> | <b>3.506.625</b> | <b>3.438.755</b> | <b>(331.034)</b>           | <b>-9%</b>  |
| <b>Circulante</b>                       | <b>2.751.865</b> | <b>2.741.662</b> | <b>3.012.443</b> | <b>2.562.326</b> | <b>2.457.457</b> | <b>(294.408)</b>           | <b>-11%</b> |
| Disponibilidades                        | 641.981          | 741.437          | 654.842          | 721.815          | 654.692          | 12.711                     | 2%          |
| Clientes                                | 1.427.283        | 1.190.390        | 1.635.745        | 1.086.214        | 1.142.079        | (285.204)                  | -20%        |
| Adiantamentos                           | 24.286           | 23.640           | 59.727           | 73.688           | 74.043           | 49.757                     | 205%        |
| Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar | 235.107          | 196.965          | 229.331          | 280.469          | 183.125          | (51.982)                   | -22%        |
| Estoques                                | 421.035          | 587.572          | 431.655          | 399.515          | 402.892          | (18.143)                   | -4%         |
| Despesas Antecipadas                    | 2.174            | 1.658            | 1.142            | 626              | 626              | (1.548)                    | -71%        |
| <b>Não Circulante</b>                   | <b>1.017.924</b> | <b>1.040.329</b> | <b>987.453</b>   | <b>944.299</b>   | <b>981.298</b>   | <b>(36.626)</b>            | <b>-4%</b>  |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>         | <b>42.770</b>    | <b>99.240</b>    | <b>62.738</b>    | <b>34.756</b>    | <b>88.129</b>    | <b>45.359</b>              | <b>106%</b> |
| Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)   | 42.770           | 99.240           | 62.738           | 34.756           | 88.129           | 45.359                     | 106%        |
| <b>Investimentos</b>                    | <b>48.002</b>    | <b>48.002</b>    | <b>48.002</b>    | <b>49.204</b>    | <b>49.204</b>    | <b>1.202</b>               | <b>3%</b>   |
| <b>Imobilizado</b>                      | <b>924.952</b>   | <b>890.887</b>   | <b>874.513</b>   | <b>858.139</b>   | <b>841.765</b>   | <b>(83.187)</b>            | <b>-9%</b>  |
| <b>Intangível</b>                       | <b>2.200</b>     | <b>2.200</b>     | <b>2.200</b>     | <b>2.200</b>     | <b>2.200</b>     | <b>-</b>                   | <b>0%</b>   |

## 4. Análise Contábil e Financeira

### Ativo



O Ativo da Requerente somou **R\$ 3,43 milhões**, sendo 71,46% concentrado no Ativo Circulante e 28,54% concentrado no Ativo Não Circulante no mês de janeiro de 2026, apresenta **decréscimo de 9%** quando comparado ao mês de setembro de 2025:

**Disponibilidades:** Apresenta saldo de R\$ 654,69 mil em janeiro de 2026, aumento de R\$ 12,71 mil se comparada ao mês de setembro de 2025. O grupo é composto por **“Caixa”** com saldo de R\$ 646,08 mil (98,69%), **“Bancos Conta Movimento”** com saldo de R\$ 2,04 mil (0,31%) e **“Aplicações Financeiras”** com saldo de R\$ 6,55 mil (1%).

Conforme informado anteriormente, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto os valores apresentados na rubrica “Caixa”, em resposta, a empresa manifestou-se nos seguintes termos: *“O saldo da conta contábil “caixa” não representa a realidade da empresa, idem ao saldo da conta sintética de fornecedores que também está a maior. Entraremos em contato com nosso serviço terceirizado de contabilidade e solicitaremos que seja efetuada a conciliação contábil e efetuados os devidos ajustes no saldo da conta “caixa” e “fornecedores”.*“. Em seguida, esta Auxiliar do Juízo, solicitou o relatório gerencial que reflita a realidade da empresa, entretanto, a Recuperanda informa que não possui tal documentação e está efetuando a conciliação contábil, juntamente com a prestadora de serviços contábeis. Diante do exposto, cumpre informar que os valores contidos na rubrica “Caixa” poderão sofrer alterações. Cumpre esclarecer que esta situação ocorre até a presente data.

**Clientes:** Rubrica composta por **“Clientes Mercado Interno”** com valor de R\$ 579,48 mil em janeiro de 2026 e **“Clientes Mercado Externo”** com valor de R\$ 562,59 mil. Grupo representa 33,21% do ativo total da Recuperanda, em comparação com setembro de 2025, nota-se redução de 20%, finalizando janeiro de 2026 com saldo de R\$ 1,42 milhão.

## 4. Análise Contábil e Financeira

### Ativo



**Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar:** Grupo representa 5,33% do ativo total em janeiro de 2026, apresentou saldo de R\$ 183,12 mil, redução de 22% se comparado com o mês de setembro de 2025.

**Estoques:** Apresentou saldo de R\$ 402,89 mil em janeiro de 2026, com redução de R\$ 18,14 mil se comparado com o mês de setembro de 2025. Grupo representa 11,72% do total do ativo, composto por “**Matéria Prima**” com saldo de R\$ 383,34 mil e “**Produtos Prontos**” com saldo de R\$ 19,54 mil.

**Ativo Realizável a Longo Prazo:** Possui saldo de R\$ 88,12 mil em janeiro de 2026, composto integralmente pela rubrica “**Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)**”, com aumento de 106% se comparado com o mês de setembro de 2025, esta variação ocorreu principalmente devido ao aumento do saldo das rubricas referente a PIS (R\$ +14,04 mil) e a COFINS (R\$ +40,94 mil).

## 4. Análise Contábil e Financeira

### Ativo Imobilizado



O **Ativo Imobilizado** representa **24,48% do Ativo Total** em janeiro de 2026 totalizando o valor líquido de R\$ 84,76 mil (Imobilizado – Depreciação).

Segue tabela com o detalhamento:

| Descrição                          | set-25           | out-25           | nov-25           | dez-25           | jan-26           | Representatividade |
|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|
| Computadores e Periféricos         | 1.384            | 1.106            | 967              | 828              | 689              | 0%                 |
| Instalações Administrativas        | 2.978            | 2.881            | 2.833            | 2.784            | 2.736            | 0%                 |
| Instalações Industriais            | 39.280           | 37.651           | 36.837           | 36.023           | 35.209           | 4%                 |
| Instalações Telefônicas            | 2.066            | 1.887            | 1.797            | 1.707            | 1.617            | 0%                 |
| Máquinas e Equipamentos            | 683.136          | 653.523          | 638.716          | 623.910          | 609.103          | 72%                |
| Móveis e Utensílios                | 187              | 165              | 154              | 143              | 132              | 0%                 |
| Móveis e Utensílios Administrativo | 2.864            | 2.715            | 2.641            | 2.566            | 2.492            | 0%                 |
| Móveis e Utensílios Produção       | 1.694            | 1.572            | 1.511            | 1.450            | 1.390            | 0%                 |
| Telefone                           | 4.446            | 4.293            | 4.216            | 4.139            | 4.063            | 0%                 |
| Terrenos                           | 170.655          | 170.655          | 170.655          | 170.655          | 170.655          | 20%                |
| Veículos                           | 1.317            | 0,20             | 0,20             | 0,20             | 0,20             | 0%                 |
| Instalações Industriais C/P        | 14.947           | 14.440           | 14.187           | 13.934           | 13.680           | 2%                 |
| <b>IMOBILIZADO LÍQUIDO</b>         | <b>924.952</b>   | <b>890.887</b>   | <b>874.513</b>   | <b>858.139</b>   | <b>841.765</b>   | <b>100%</b>        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>              | <b>3.769.789</b> | <b>3.781.991</b> | <b>3.999.896</b> | <b>3.506.625</b> | <b>3.438.755</b> |                    |
| <b>REPRESENTATIVIDADE</b>          | <b>24,54%</b>    | <b>23,56%</b>    | <b>21,86%</b>    | <b>24,47%</b>    | <b>24,48%</b>    |                    |

Além do computo da depreciação Acumulada, esta auxiliar do juízo não identificou nenhuma variação no período em análise.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

## 4. Análise Contábil e Financeira

### Passivo



| INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA       | set-25             | out-25             | nov-25             | dez-25             | jan-26             | set-25 a jan-26<br>Var R\$ | Var %      |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|------------|
| <b>Passivo</b>                     | <b>3.662.454</b>   | <b>3.781.991</b>   | <b>3.999.896</b>   | <b>3.506.625</b>   | <b>3.438.755</b>   | <b>(223.699)</b>           | <b>-6%</b> |
| <b>Circulante</b>                  | <b>10.216.850</b>  | <b>10.258.805</b>  | <b>10.685.816</b>  | <b>10.354.266</b>  | <b>10.367.150</b>  | <b>150.300</b>             | <b>1%</b>  |
| Fornecedores                       | 1.452.411          | 1.535.816          | 1.758.430          | 1.536.108          | 1.570.334          | 117.923                    | 8%         |
| Obrigações Trabalhistas            | 263.439            | 257.066            | 262.756            | 158.874            | 151.364            | (112.076)                  | -43%       |
| Obrigações Tributárias             | 4.536              | 7.522              | 6.390              | 10.025             | 5.174              | 638                        | 14%        |
| Empréstimos e Financiamentos       | 442.130            | 404.068            | 595.087            | 586.106            | 577.125            | 134.995                    | 31%        |
| Outros Débitos                     | 8.054.333          | 8.054.333          | 8.063.153          | 8.063.153          | 8.063.153          | 8.820                      | 0%         |
| <b>Não Circulante</b>              | <b>2.740.363</b>   | <b>2.740.363</b>   | <b>2.735.906</b>   | <b>2.735.906</b>   | <b>2.735.906</b>   | <b>(4.456)</b>             | <b>0%</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos       | 2.718.531          | 2.718.531          | 2.718.531          | 2.718.531          | 2.718.531          | -                          | 0%         |
| Pedido de Ressarcimentode Tributos | 21.832             | 21.832             | 17.375             | 17.375             | 17.375             | (4.456)                    | -20%       |
| <b>Patrimônio Líquido</b>          | <b>(9.294.759)</b> | <b>(9.217.177)</b> | <b>(9.421.827)</b> | <b>(9.583.547)</b> | <b>(9.664.302)</b> | <b>(369.543)</b>           | <b>4%</b>  |
| Capital Social                     | 500.000            | 500.000            | 500.000            | 500.000            | 500.000            | -                          | 0%         |
| Resultados Acumulados              | (9.794.759)        | (9.717.177)        | (9.921.827)        | (10.083.547)       | (10.164.302)       | (369.543)                  | 4%         |

## 4. Análise Contábil e Financeira

### Passivo



No tocante ao **Passivo**, em janeiro de 2026, apresenta saldo de R\$ 13,1 milhões, sendo 79,12% alocado no curto prazo e 20,88% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. Nota-se que houve aumento de 1% no passivo no período analisado, abaixo as principais rubricas:

**Fornecedores:** Primeiramente, cumpre reiterar que, conforme informado anteriormente pela Recuperanda, os saldos apresentados neste Grupo não refletem a realidade, encontrando-se em processo de conciliação junto à Prestadora de Serviços Contábeis. Em janeiro de 2026, o Grupo representava 11,98% do Passivo, totalizando R\$ 1,57 milhão. Entretanto, diante do exposto, informa-se que referido montante poderá sofrer alterações, a depender do resultado das conciliações contábeis em andamento.

**Empréstimos e Financiamentos:** Apresenta saldo de R\$ 577,12 em janeiro de 2026, com aumento de 31% se comparado ao mês de setembro de 2026, referido aumento foi objeto de questionamento para Recuperanda, devendo apresentar os esclarecimentos no próximo relatório. Grupo é composto pela rubrica “**Empréstimo Sicredi C30337072**” (R\$ 377,12 mil) e “**Empréstimos de Pessoas Nao L**” (R\$ 200 mil).

**Outros Débitos:** Grupo apresenta saldo de R\$ 8,06 milhões, sendo 61,54% do passivo total, composto majoritariamente pela rubrica “**Banco do Brasil**”, que trata-se de adiantamento de contrato de cambio.

O **Passivo Não Circulante** apresenta saldo de R\$ 2,73 milhões em janeiro de 2026 e é composto por: “**Empréstimos e Financiamentos**” com saldo de R\$ 2,71 milhões e “**Pedido de Ressarcimento de Tributos**” com saldo de R\$ 17,37 mil, sem variações relevantes no período em análise.

O Patrimônio Líquido é composto por “**Capital Social**” no valor de R\$ 500 mil, “**Resultados Acumulados**” com saldo de R\$ 10,16 milhões negativo em janeiro de 2026.

## 4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$ e US\$)



De acordo com dados apresentados no **ajuizamento da ação**, o **passivo sujeito** totalizava **R\$ 11.630.878,79**, e quando da apresentação do **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, o **passivo sujeito** passou a totalizar **R\$ 5.090.312,39 e US\$ 14.334,70**.

| Indústria de Móveis B & B Ltda. |       |                   |            |                   |       |                  |            |
|---------------------------------|-------|-------------------|------------|-------------------|-------|------------------|------------|
| Edital do Art. 52               |       |                   |            | Edital do Art. 7º |       |                  |            |
| Classe                          | Moeda | Valor             | Quantidade | Classe            | Moeda | Valor            | Quantidade |
| Classe I                        | R\$   | 26.570            | 4          | Classe I          | R\$   | 27.808           | 4          |
| Classe II                       | R\$   | -                 | -          | Classe II         | R\$   | 1.826.081        | 1          |
| Classe III                      | R\$   | 11.604.308        | 7          | Classe III        | R\$   | 3.220.832        | 6          |
| Classe III                      | US\$  | -                 | 1          | Classe III        | US\$  | 14.335           | 1          |
| Classe IV                       | R\$   | -                 | -          | Classe IV         | R\$   | 15.591           | 1          |
| <b>Total em R\$</b>             |       | <b>11.630.879</b> | <b>12</b>  |                   |       | <b>5.090.312</b> | <b>12</b>  |
| <b>Total em US\$</b>            |       | <b>-</b>          | <b>-</b>   |                   |       | <b>14.335</b>    | <b>1</b>   |

## 4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Financeiro



Em relação ao passivo extraconcursal financeiro, quando da elaboração da Relação de Credores do Art. 7º, foi identificado passivo extraconcursal no importe de R\$ 8.390.443,77 referente a operações de ACC – Adiantamento ao Contrato de Câmbio com o credor financeiro Banco do Brasil:

| Banco do Brasil S.A.   |          |                |                     |
|--|----------|----------------|---------------------|
| Indústria de Móveis B & B Ltda.                                    |          |                | R\$                 |
| Operação   | Contrato | Classe         | Valor               |
| ACC  | 16339221 | Extraconcursal | 420.651,46          |
| ACC  | 16347589 | Extraconcursal | 879.147,80          |
| ACC  | 16353992 | Extraconcursal | 709.592,01          |
| ACC  | 16387410 | Extraconcursal | 362.501,50          |
| ACC  | 16394126 | Extraconcursal | 414.526,60          |
| ACC  | 16395060 | Extraconcursal | 417.405,61          |
| ACC  | 16407786 | Extraconcursal | 360.099,56          |
| ACC  | 16414416 | Extraconcursal | 395.098,91          |
| ACC  | 16421888 | Extraconcursal | 325.885,47          |
| ACC  | 16428182 | Extraconcursal | 347.627,03          |
| ACC  | 16481124 | Extraconcursal | 429.184,88          |
| ACC  | 16497545 | Extraconcursal | 319.160,95          |
| ACC  | 16503168 | Extraconcursal | 324.504,60          |
| ACC  | 16547767 | Extraconcursal | 562.634,27          |
| ACC  | 16573159 | Extraconcursal | 466.823,69          |
| ACC  | 16593036 | Extraconcursal | 297.567,52          |
| ACC  | 16608071 | Extraconcursal | 562.236,48          |
| ACC  | 16619537 | Extraconcursal | 519.980,31          |
| ACC  | 16627030 | Extraconcursal | 275.815,12          |
| <b>Total - Extraconcursal (Não Sujeito a Recuperação Judicial)</b> |          |                | <b>8.390.443,77</b> |

Em resposta, a Recuperanda informa que divergências entre o valor contabilizado na rubrica “1430 - Banco do Brasil” (R\$ 8,05 milhões) e valores acima apresentados (R\$ 8,39 milhões) se dá porque “banco fez reajustes de juros do saldo devedor, não contabilizados.”.

## 4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal | Obrigações de Dar/Fazer/Entregar



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos **tributos**, o montante apresentou incremento de R\$ 576,25 entre setembro de 2025 e janeiro de 2026:

| INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA | set/25       | out/25       | nov/25       | dez/25        | jan/26       | Varição<br>ago. a set-25 |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------------------|
| IRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | 2.324        | 2.756        | 2.725        | 2.956         | 591          | (1.733)                  |
| IRF SOBRE ALUGUEL A RECOLHER | 089          | 036          | 036          | 036           | -            | (089)                    |
| IRF SOBRE NF A RECOLHER      | 522          | 653          | 275          | 448           | 534          | 012                      |
| ISS RETIDO A RECOLHER        | 003          | -            | -            | -             | 011          | 008                      |
| INSS RETIDO A RECOLHER       | 038          | 038          | 038          | 038           | 061          | 024                      |
| CSLL/PIS/COFINS RETIDO FONTE | 641          | 1.255        | 228          | 741           | 900          | 259                      |
| IPI A RECOLHER               | 919          | 2.785        | 3.088        | 5.807         | 3.015        | 2.096                    |
| <b>Total</b>                 | <b>4.536</b> | <b>7.522</b> | <b>6.390</b> | <b>10.025</b> | <b>5.112</b> | <b>576</b>               |

Importante mencionar, que para o período em análise a Recuperanda informa que não houveram alterações nos passivos registrados em: **contingências, inscritos na dívida ativa, cessão fiduciária, direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis e obrigações ilíquidas.**

Quanto as obrigações de **Dar/Fazer/Entregar**, a Recuperanda informou possuir pedidos de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 em março de 2026.

# 4. Análise Contábil e Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Esta Administradora Judicial analisou a situação fiscal e trabalhista da Recuperanda com as certidões emitidas em 17/03/2026 (FGTS), 17/03/2026 (Estadual) e 30/10/2025 (Federal).

| Documento                                  | Emissão    | Validade   | Situação |
|--|------------|------------|----------|
| Regularidade FGTS                          | 17/03/2026 | 04/04/2026 | Regular  |
| Certidão Negativa - Estadual               | 17/03/2026 | 15/05/2026 | Regular  |
| Certidão Negativa - Federal e Dívida Ativa | 30/10/2025 | 28/04/2026 | Regular  |

Adicionalmente consultamos o CNPJ da Recuperanda que apresenta situação cadastral “**Ativa**” em 17/03/2026, bem como consultamos o site da PGFN – Regularize, na mesma data, a fim de identificar débitos inscritos na dívida ativa, não sendo identificados registros:

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>93.657.625/0001-01<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>29/10/1990 |
| NOME EMPRESARIAL<br>INDÚSTRIA DE MOVEIS B & B LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  |   |                                |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>B & B MOVEIS  |   | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/09/2005                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>RECUPERACAO JUDICIAL   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>10/04/2024                     |                                |

REGULARIZE

## Resultado da Consulta

 Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 13:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## 4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



| INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA       | set-25         | out-25          | nov-25           | dez-25           | jan-26          | set-25 a jan-26<br>Var R\$ | Var %        |
|------------------------------------|----------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|----------------------------|--------------|
| <b>Receita Operacional Bruta</b>   | <b>565.456</b> | <b>605.273</b>  | <b>551.734</b>   | <b>530.072</b>   | <b>552.496</b>  | <b>(12.959)</b>            | <b>-2%</b>   |
| (-) Deduções das Receitas          | (13.665)       | (19.038)        | (19.733)         | (19.434)         | (19.208)        | (5.542)                    | 41%          |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> | <b>551.791</b> | <b>586.235</b>  | <b>532.001</b>   | <b>510.639</b>   | <b>533.289</b>  | <b>(18.502)</b>            | <b>-3%</b>   |
| (-) Custos dos Produtos Vendidos   | (333.732)      | (403.112)       | (666.221)        | (551.207)        | (470.298)       | (136.566)                  | 41%          |
| <b>Resultado Bruto</b>             | <b>218.059</b> | <b>183.123</b>  | <b>(134.220)</b> | <b>(40.568)</b>  | <b>62.991</b>   | <b>(155.068)</b>           | <b>-71%</b>  |
| <b>Margem Bruta</b>                | <b>39%</b>     | <b>30%</b>      | <b>-24%</b>      | <b>-8%</b>       | <b>11%</b>      |                            |              |
| (-) Despesas Administrativas       | (61.783)       | (89.841)        | (49.139)         | (81.776)         | (69.362)        | (7.579)                    | 12%          |
| (-) Despesas Comerciais            | (33.316)       | (81.145)        | (28.212)         | (53.936)         | (50.454)        | (17.139)                   | 51%          |
| (-) Despesas Tributárias           | (2.356)        | (2.332)         | (1.028)          | -                | -               | 2.356                      | -100%        |
| (+/-) Resultados Não Operacionais  | -              | -               | 4.456            | 1.118            | -               | -                          | 0%           |
| <b>Resultado Operacional</b>       | <b>120.604</b> | <b>9.805</b>    | <b>(208.142)</b> | <b>(175.162)</b> | <b>(56.825)</b> | <b>(177.429)</b>           | <b>-147%</b> |
| <b>Margem Operacional</b>          | <b>21%</b>     | <b>2%</b>       | <b>-38%</b>      | <b>-33%</b>      | <b>-10%</b>     |                            |              |
| (+/-) Resultado Financeiro         | (13.269)       | (39.558)        | 3.492            | 13.442           | (23.929)        | (10.660)                   | 80%          |
| <b>Resultado Líquido</b>           | <b>107.335</b> | <b>(29.753)</b> | <b>(204.650)</b> | <b>(161.720)</b> | <b>(80.755)</b> | <b>(188.090)</b>           | <b>-175%</b> |
| <b>Margem Líquida</b>              | <b>19%</b>     | <b>-5%</b>      | <b>-37%</b>      | <b>-31%</b>      | <b>-15%</b>     |                            |              |

## 4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais

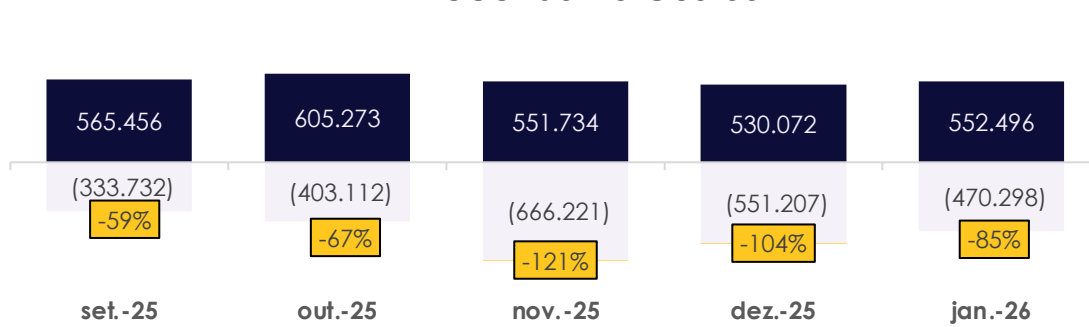


As análises dos demonstrativos de resultado estão sendo elaboradas para o período de setembro de 2025 e janeiro de 2026. Analisando os demonstrativos de resultado da **INDUSTRIA DE MÓVEIS B&B LTDA.**, observa-se que a sociedade empresária apresentou redução de 2% na **Receita Bruta**, finalizando o mês de janeiro com saldo de R\$ 552,49 mil. Em contrapartida, as **Deduções** apresentaram aumento de R\$ 5,54 mil, finalizando o mês com movimentação de R\$ 19,2 mil, resultando na **Receita Operacional Líquida** de R\$ 533,28 mil.

Quanto aos **Custos dos Produtos Vendidos**, em janeiro de 2026 foi de R\$ 470,29 mil, aumento de 41% se comparado com o mês de setembro de 2025, representam 85% do **Faturamento** no último mês em análise, A

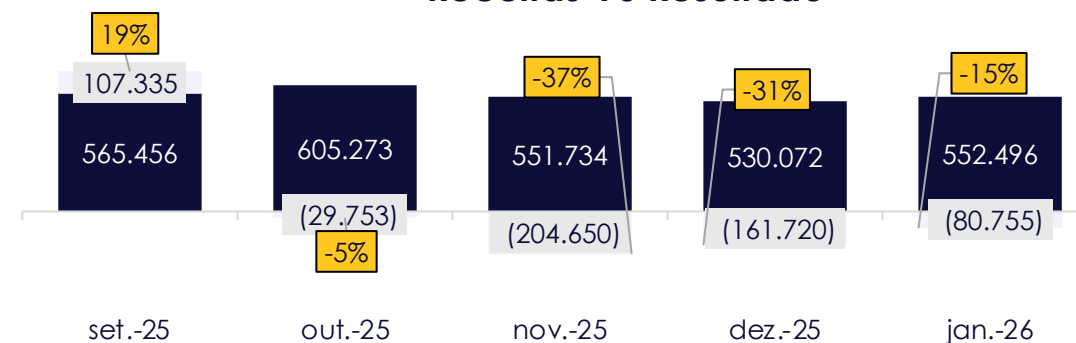
As **Despesas Administrativas e Comerciais** totalizaram R\$ 119,8 mil em janeiro de 2026 enquanto o **Resultado Financeiro** totalizou (R\$ -23,92 mil), após suas contabilizações a Recuperanda apresenta **Resultado Líquido Negativo** de R\$ 80,75 mil, demonstrando piora de R\$ 188,09 mil no período em análise.

### Receitas VS Custos



■ Receita Operacional Bruta ■ (-) Custos dos Produtos Vendidos ■ % Receita vs Custos

### Receitas VS Resultado



■ Receita Operacional Bruta ■ Resultado Líquido ■ Receita vs Resultado

## 4. Análise Contábil e Financeira

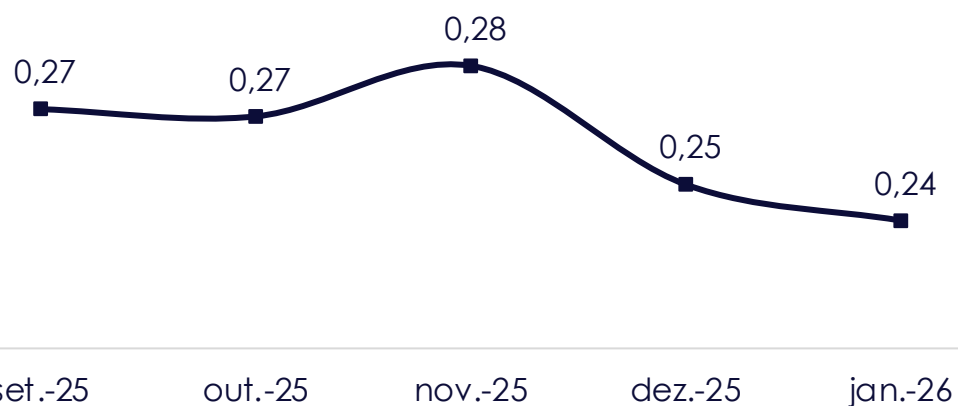
### Índices de Liquidez



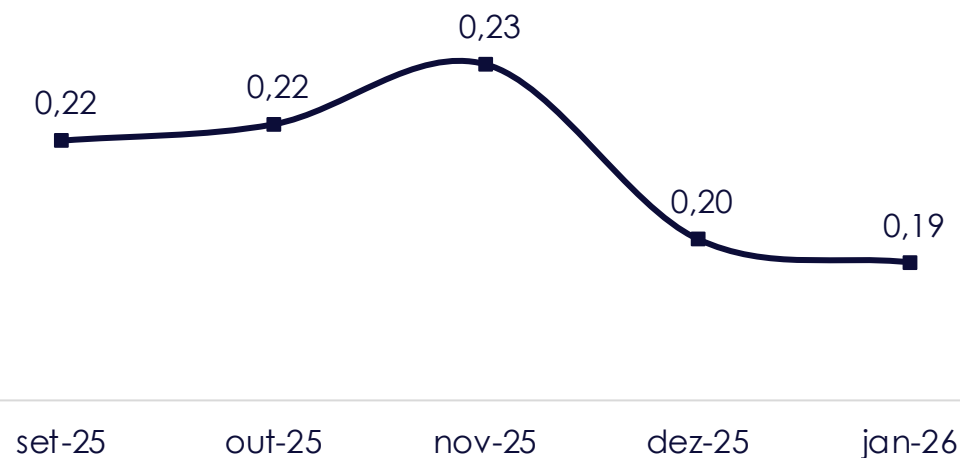
**Liquidez Corrente** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa não possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento. Em janeiro de 2026 o índice é de 0,24.

**Liquidez Geral** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Novamente, apresenta valores abaixo do ideal em 0,19 em janeiro de 2026.

#### Liquidez Corrente



#### Liquidez Geral



## 4. Análise Contábil e Financeira

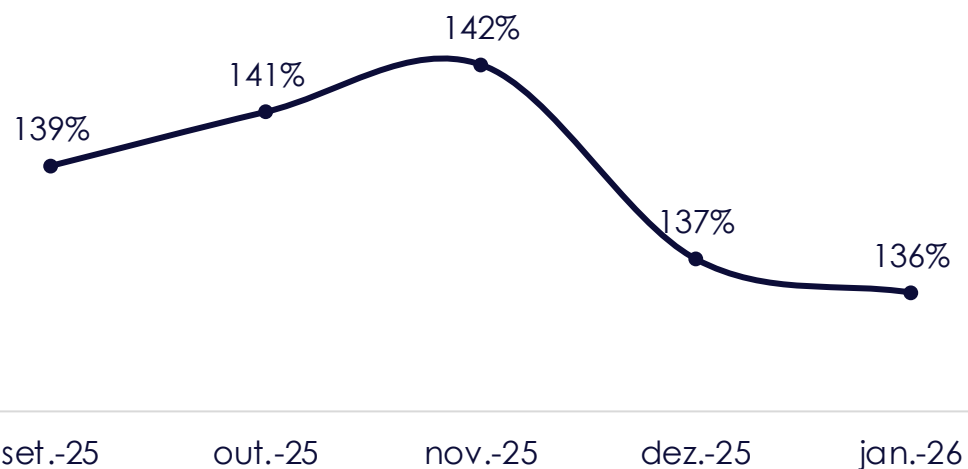
### Índices de Endividamento



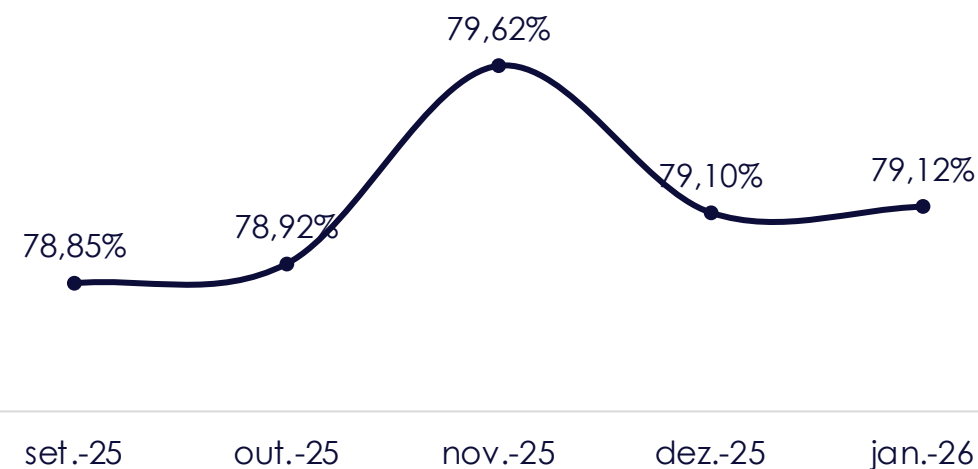
**Grau de Endividamento** | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Nesta Análise, a B&B possuía em janeiro de 2026 o indicador negativo de 136%, sendo que, seu Patrimônio Líquido está negativo em R\$ 9,66 milhões, demonstrando que suas operações são financiadas por capital de terceiros.

**Composição de Endividamento** | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando o mês de janeiro de 2026 com 79,12% alocado no curto prazo.

#### Grau de Endividamento



#### Composição do Endividamento



## 5. Aprovação do Plano de RJ



A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

### Classe I – Trabalhista

O Credor Trabalhista receberá, após ultrapassada a carência de 03 (três) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de entrada, e o saldo, se existente, apurado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA, mais juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de pagamento da entrada. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Trabalhistas.

### Classe II - Garantia Real

(O Credor receberá, após ultrapassada a carência total de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, o saldo devedor a ser pago em 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pela TR, mais juros de 1,00% (um por cento) ao mês, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.

### Classe III – Quirografária

Dividida entre Instituições Financeiras, Instituições Financeiras Parceiras com Fornecimento de Serviços Bancários e Fornecedores Parceiros:

**Instituições Financeiras:** O Credor receberá, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, o saldo devedor com um deságio de 30% (trinta por cento), a ser pago em 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pela TR, mais juros de 1,00% (um por cento) ao mês, a partir da data de aprovação do PRJ, com capitalização dos encargos apurados durante a carência e exigibilidade juntamente com o valor de principal e novos encargos debitados a cada data-base dos pagamentos, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.

**Instituições Financeiras Parceiras com fornecimento de serviços bancários:** Os Credores receberão, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da data da aprovação do Plano de Recuperação em Assembleia Geral de Credores, o saldo devedor com um deságio de 20% (vinte por cento), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pela TR, mais juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês desde o pedido da recuperação judicial, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.

**Fornecedores Parceiros:** Os Credores receberão, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, uma entrada de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o saldo devedor com um deságio de 20% (vinte por cento), a ser pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pelo IPCA, mais juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, iniciando-se em até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de carência.

## 5. Aprovação do Plano de RJ



A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

### Classe IV - ME/EPP

O Credor ME/EPP receberá, após ultrapassada a carência de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano de Recuperação, o saldo devedor com um deságio de 20% (vinte por cento), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, atualizado pelo IPCA, mais juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, iniciando-se no mês subsequente ao término do período de carência.

A Administração Judicial apresenta informações gerais sobre o Plano de Recuperação Judicial aprovado em AGC realizada em 23/04/2025, o qual foi homologado em 14 de julho de 2025 (evento 256). Assim, dá-se início ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, segue um resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

| Classe                     | Subclasse                          | Deságio     | Carência        | Prazo   | Encargos                  | Frequência |
|----------------------------|------------------------------------|-------------|-----------------|---|---------------------------|------------|
| Classe I - Trabalhista     | -                                  | Sem deságio | 03 (três) meses | 30 (trinta) dias corridos após data de pagamento de entrada   | IPCA + juros de 0,5% a.m. | Mensal     |
| Classe II - Garantia Real  | -                                  | Sem deságio | 12 (doze) meses | 30 (trinta) dias corridos após término do período de carência | TR + juros de 1% a.m.     | Mensal     |
| Classe III - Quirografário | Instituições Financeiras           | 30%         | 12 (doze) meses | 30 (trinta) dias corridos após término do período de carência | TR + juros de 1% a.m.     | Mensal     |
|                            | Instituições Financeiras Parceiras | 20%         | 12 (doze) meses | 30 (trinta) dias corridos após término do período de carência | TR + juros de 0,5% a.m.   | Mensal     |
|                            | Fornecedores Parceiros             | 20%         | 12 (doze) meses | 30 (trinta) dias corridos após término do período de carência | IPCA + juros de 0,5% a.m. | Mensal     |
| Classe IV - ME/EPP         | -                                  | 20%         | 12 (doze) meses | Mês subsequente ao término do período de carência             | IPCA + juros de 0,5% a.m. | Mensal     |

## 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

### Classe I – Credores Trabalhistas



Diante do exposto, foram disponibilizados recibos e comprovantes de pagamento pela Recuperanda, que comprovam a realização dos pagamentos de 04 parcelas, ocorridas entre dezembro de 2025 a fevereiro de 2026 para os credores Edi Passaia e Wanderli de As Rodrigues Chagas:

| CLASSE I - TRABALHISTAS         |                  | PAGAMENTO  |                  | TOTAL PAGAMENTOS | SALDO DEVEDOR   | Observação        |
|---------------------------------|------------------|------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| CREDOR                          | VALOR            | DATA       | VALOR            |                  |                 |                   |
| ALMERI ANTONIO CAZAROTTO        | 5.332,17         | 31/10/2025 | 5.000,00         | 5.332,16         | 0,01            |                   |
| EDI PASSAIA                     | 11.972,07        | 31/10/2025 | 5.000,00         | 9.648,04         | 2.324,03        |                   |
| EDUARDO ZANETTE                 | 4.864,22         |            |                  | 4.864,22         | -               | Termo de Quitação |
| VANDERLI DE SA RODRIGUES CHAGAS | 5.639,97         | 31/10/2025 | 5.000,00         | 5.426,64         | 213,33          |                   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>27.808,43</b> |            | <b>15.000,00</b> | <b>25.271,06</b> | <b>2.537,37</b> |                   |

Com relação ao credor Eduardo Zanette, conforme informado no relatório anterior, a Recuperanda comprometeu-se a apresentar a comprovação da quitação do crédito, o que foi devidamente cumprido mediante a disponibilização do Termo de Quitação.

No que se refere ao credor Almeri Antonio Cazarotto, a Recuperanda apresentou o comprovante de pagamento da segunda parcela, evidenciando a quitação do débito. Em esclarecimento, informou que optou pela quitação integral em razão do baixo valor da parcela.

## 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe II – Garantia Real



Cumpra esclarecer que, a Recuperanda possui 01 credor classificado na Classe II – Garantia Real, sendo o saldo devedor em R\$ 1.826.081,28, estando no período de carência na presente data.

| CLASSE II - GARANTIA REAL |                     | TOTAL<br>PAGAMENTOS | SALDO DEVEDOR       |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CREDOR                    | VALOR               |                     |                     |
| BANCO DO BRASIL S/A       | 1.826.081,28        | -                   | 1.826.081,28        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.826.081,28</b> | -                   | <b>1.826.081,28</b> |

## 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe III – Quirografários



Quanto aos credores classificados como Quirografários (Classe III), somam o montante de R\$ 2,7 milhões de saldo devedor, estando no período de carência na presente data.

| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS                         |                     | TOTAL      |                     |
|---|---------------------|------------|---------------------|
| CREDOR  | VALOR               | PAGAMENTOS | SALDO DEVEDOR       |
| ASERRADERO AGUILAR                                  | 92.291,73           | -          | 92.291,73           |
| BANCO DO BRASIL S/A                                 | 1.367.152,60        | -          | 1.367.152,60        |
| BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL | 1.195.124,15        | -          | 1.195.124,15        |
| IMARIBO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO                   | 23.645,43           | -          | 23.645,43           |
| LAMINADO AB LTDA                                    | 123.701,77          | -          | 123.701,77          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>2.709.623,95</b> | <b>-</b>   | <b>2.709.623,95</b> |

## 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe IV – ME/EPP



Por fim, quanto a Classe IV, a Recuperanda possui apenas 1 credor, com saldo devedor de R\$ 12.472,75, estando no período de carência na presente data.

| CLASSE I - TRABALHISTAS   |                  |                  | TOTAL PAGAMENTOS | SALDO DEVEDOR    |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| CREDOR  | VALOR            | DESÁGIO 20%      |                  |                  |
| KLEIN & BREITENBACH CONTABILIDADE LTDA. EPP (MERCATO CONTABILIDADE) | 15.590,94        | 12.472,75        | -                | 12.472,75        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>15.590,94</b> | <b>12.472,75</b> | -                | <b>12.472,75</b> |

## 7. Atividades da Administração Judicial



**Cumpra-se informar que embora o presente RMA trate do período entre setembro de 2025 e janeiro de 2026, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos sobre períodos posteriores, conforme relatado abaixo:**

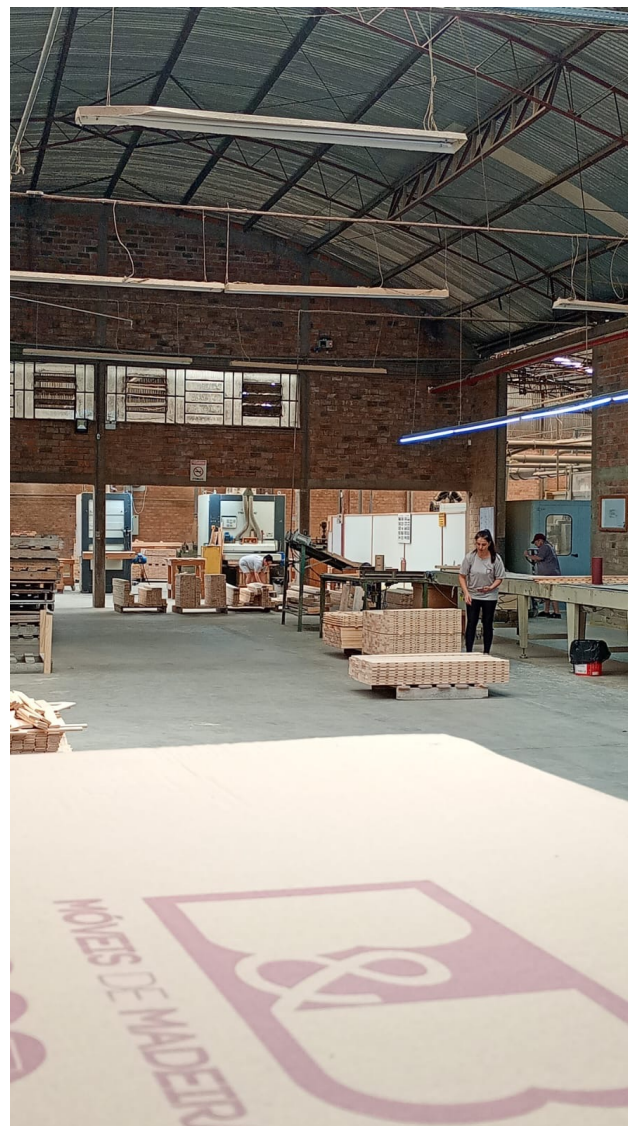
Quanto as perspectivas quanto o Faturamento, a Recuperanda informa que a pretensão é faturar R\$ 700 mil por mês. Entretanto *“A Guerra, tarifaço influenciaram muito na diminuição ;O mercado americanos está instável,. Todos esses conflitos refletiram no nosso cenário de vendas.”*

Com relação ao pagamento das contas, informa que encontra-se adimplente com as contas de consumo como água, energia e internet, INSS e FGTS, bem como demais tributos. Na presente data, a empresa possui o total de 29 funcionários, todos estão com o pagamento em dia.

Já com relação as estratégias de soerguimento, informa que pretende: *“Aumentar o faturamento com vendas para novos clientes, com valor mais agregado e maior lucratividade.”*. Além disso, informa que não teve perdas de clientes, entretanto, devido as tarifas impostas pelos EUA, muitos clientes *“seguraram”* os pedidos, porém, *“com as novas negociações governamentais, podemos finalizar e fechar com esses clientes.”*.

A seguir demonstramos fotos da operação disponibilizadas no dia 18/03/2026:

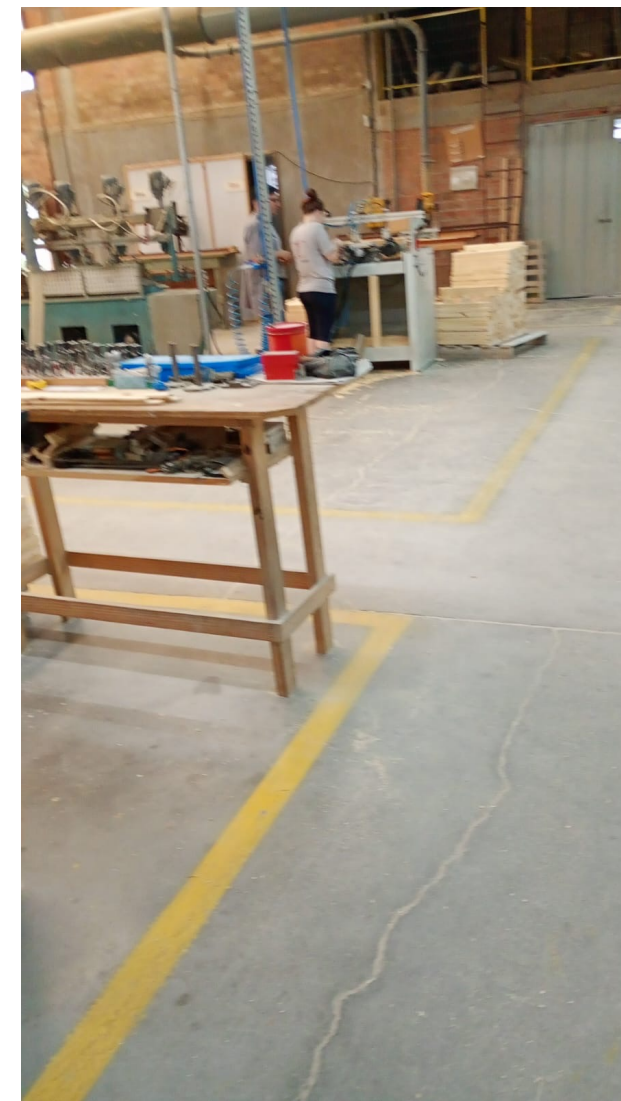
## 7. Atividades da Administração Judicial



## 7. Atividades da Administração Judicial



## 7. Atividades da Administração Judicial



## 8. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo desta correspondia à realidade da empresa, com exceção das rubricas "Caixa" e "Fornecedores".

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Indústria de Móveis B & B Ltda.**

Porto Alegre/RS, 18 de março de 2026.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

## 9. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

## 10. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 18 de março de 2026.

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**  
(CNPJ nº 50.197.392/0001-07)

**GABRIELE CHIMELO**  
OAB/RS 70.368

**LEANDRO CHIMELO AGUIAR**  
OAB/RS 109.629

**EVERSON FELIPE BERNARDONI**  
CRC/SP 330.190



CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Carlos Huber Nº 110  
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-15